Belo Horizonte, DATA

À (nome da empresa credora)

Referente à/ao (fatura, duplicata, boleto) nº NNNNN, com vencimento em DD/MM/AAAA

Prezado parceiro (nome do fornecedor),

Estamos testemunhando um momento ímpar na história brasileira e mundial. Nunca o país inteiro parou, as ruas ficaram desertas e quase a totalidade das pessoas refugiadas em suas casas. A pandemia do novo corona vírus (declarada em 11 março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde) mudou a realidade brasileira ao menos pelos próximos meses e toda sociedade será obrigada a se adequar para que consigamos superá-la.

No dia 20 de março de 2020, o Senado Federal aprovou decreto legislativo reconhecendo o estado de calamidade público no Brasil. E consequência disso, nós fomos impedidos de operacionalizar desde o dia XXXX (data da paralisação), por determinação do Governo Municipal, entretanto, na prática, há pelo menos uma semana nosso salão se encontra praticamente vazio, uma vez que os clientes estão orientados a não saírem de casa.

Nosso *delivery* por enquanto têm certo movimento, mas a tendência é que se torne mínimo nos próximos dias, pois as pessoas estando em casa, com mais tempo, tendem a progressivamente preparar suas próprias refeições. (colocar de acordo com a realidade de cada estabelecimento).

Em um momento como esse faz-se necessária colaboração mútua entre governo, indústria, instituições financeiras, fornecedores, comerciantes e prestadores de serviços. A economia depende de todos esses agentes e sem uma união de esforços determinado seguimento pode sucumbir, o que prejudicará a todos.

Convictos do vossos discernimento e prudência, considerando nossa parceria, além do atual cenário de ausência de receita e suspensão de nossa operação, **informamos que estamos impossibilitados de cumprir nosso acordo contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, por motivo de força maior (poder ou razão mais forte, decorrente da irresistibilidade do fato que, por sua influência, impeça a realização de obrigação a que se estava sujeito - Dicionário Houaiss).

Nesse sentido, o Código Civil brasileiro prescreve:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

A (nome da empresa) busca e continuará buscando a melhor maneira de adimplir seus compromissos e superar mais essa crise, com a certeza de que essa estabilidade sanitária e econômica, apesar de gigantescas, não será maior que nosso trabalho e dedicação.

Pelo que cumpria informar, antecipamos os nossos agradecimentos pela colaboração e entendimento do conteúdo dessa notificação.

Favor acusar o recebimento desta.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(nome)

(CPF)

(cargo)